


DEVOLUÇÃO DO PLC Nº 002-2025 E EMENDAS Nº 73, 74 E 75/2025

 **De** <diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br>
Para Comissão de Justiça e Redação <comissao.ccjr@parauapebas.pa.leg.br>, Carlos Douglas <carlos.douglas@parauapebas.pa.leg.br>
Data 2025-12-12 12:03

À Comissão de Constituição Justiça e Redação - CCJR
Vereador Sadisvan Pereira - PRD
Presidente da Comissão

Senhor Presidente,

Tendo em vista a apresentação do Memorando nº 118/2025 de autoria da Vereadora Erica Ribeiro, no qual solicita a retida do PLC nº 002/2025 e suas Emendas de nº 73, 74 e 75/2025, solicitamos que seja desconsiderado os pedidos anteriores de emissão de pareceres, e informamos que a Diretoria Legislativa prosseguirá com o arquivamento das proposições a seguir:

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 - AUTORIA: VEREADORA ERICA RIBEIRO - EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS — CFEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2 - EMENDA SUPRESSIVA Nº 073/2025 - AUTORIA: VEREADORA ERICA RIBEIRO - EMENTA: SUPRIME OS INCISOS III e VII DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS — CFEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3 - EMENDA ADITIVA Nº 074/2025 - AUTORIA: VEREADORA ERICA RIBEIRO - EMENTA: ACRESCENTA ARTIGO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 PARA REVOGAR O INCISO III DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.926/2020, QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS — CFEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 075/2025 - AUTORIA: VEREADORA ERICA RIBEIRO - EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS — CFEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

Joberlan L. Lustosa
Agente Parlamentar
Mat. 562283